



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG Caratinga, 05 de junho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5776 - Lei nº 3.357/2013

#### **GABINETE**

### **DECRETO EXECUTIVO Nº 125/2024**

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, símbolo SM, o Sr. HUMPHREY LIMA DE OLIVEIRA.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data de 05/06/2024.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 05 de junho de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito Municipal

### DECRETO N°127, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

"Retifica o Decreto nº179/2023 que Nomeou Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 44, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com disposto Art. 6°, inciso II e Art. 11 da lei municipal n° 3575/2016, que dispõe sobre a política e o sistema de segurança alimentar e nutricional sustentável, no âmbito do Município de Caratinga, e dá outras providências.

Considerando o pedido de substituição de conselheiros apresentado ao Presidente do Conselho, faz-se necessário a substituição de membros. D E C R E T A:

Art. 1° Ficam retificados os nomes dos seguintes conselheiros para compor o Conselho Municipal de Alimentar e Nutricional Sustentável (COMSEANS) do Município de Caratinga, conforme a representatividade abaixo especificada:

# A) Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Davi dos Santos Cathoud. Suplente: Camila Goulart Hudson.

# B) Representantes da Sociedade Civil:

Representantes da Associação de Amparo aos Doentes Mentais São João

- ASADOM:

Titular: Aline Barbara do Carmo. Suplente: Silvânia Dutra Chaves.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 03 de junho de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito Municipal.

### **DECRETO Nº 128/2024**

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, Blénio 2023 a 2025, sendo os representantes da Sociedade Civil eleitos no Processo Eleitoral e os representantes do Governo conforme indicação.

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal Nº 3.213/2010, alterada pelas leis N° 3.614/2016 N° 3.690/2018, N° 3.837/2021 e N° 3.939/2023, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal dos Direitos daCriança e do Adolescente.

#### DECRETA:

**Art. 1º**. Ficam designados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caratinga/MG, como representantes titulares e suplentes da Sociedade Civil e do Governo, os seguintes conselheiros:

### REPRESENTANTES DO GOVERNO

### 1.SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Titular: Aluisio Motta Palhares

Suplente: Gisele Rismo Nepomoceno Drumond

### 2. SECRETARIA M. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Titular: Alexandre de Melo Pereira

Suplente: Mysson Henrique de Araújo e Silva

3. SECRETARIA M. DE SAÚDE

Titular: Gilberto Evangelista de Oliveira Suplente: Renata Campos Moreira

#### 4. SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Titular: Elaine Teixeira Cardoso Alves Suplente: Rozane Xavier Correia

suplente: Rozane Xavier Correla

# 5. SECRETARIA M. DE OBRAS PÚBLICAS E DEFESA SOCIAL

Titular: Márcio Alves dos Santos Suplente: Lucimar Ribeiro dos Santos

# 6.SECRETARIA M. DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E

AGRONEGÓCIOS;

Titular: Alcides Leite de Mattos Sobrinho Suplente: Adilson Fernandes Couto

# REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

## 1. LAR DAS MENINAS:

Titular: Liliane Dutra Lacerda Suplente: Kelly Teixeira Rodrigues

### 2. ASSOC. CASA DE MARIA RAINHA DA PAZ:

Titular: Maria Luisa Capella Araújo Suplente: Rosália Maria da silva Fernandes

### 03. ASSOCIAÇÃO EBENEZER DE AÇÃO SOCIAL E CULTURAL:

Titular: Carla Patrícia Ferreira da Silva Suplente: Priscila Silva Ramos **04. PROJETO CRISTO EM AÇÃO:** 

Titular: Sidineia Amond Ferreira Silva Suplente: Joel de Freitas Júnior

**05. APAE -** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: Edivânia Batista Carlos Rodrigues Suplente: Lara Cristina Maia Rodrigues Ferreira

## 06. AMAC - AMIGOS DOS MENINOS ASSISTIDOS DE CARATINGA

Titular: Natália Almeida de Freitas Pascoaline

Suplente: Bibiane dos Reis Souza

**Art. 2°**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 05 de junho de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 05 de junho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5776 - Lei nº 3.357/2013

#### LEI N.º 3998/2024

(Projeto de Lei nº 69/2021, de autoria do vereador José Cordeiro de Oliveira)

DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS E POSTOS ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO QUE REVENDEREM COMBUSTÍVEIS ADULTERADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1°.** Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, será cassado o Alvará de Funcionamento das empresas e postos instalados no Município que comprovadamente revenderem combustíveis adulterados.
- **Art. 2º.** Para efeitos dessa Lei considera-se adulterado o combustível que sofra alteração quanto ao padrão de qualidade, evidenciada em laudo pericial emitido pela Agência Nacional de Petróleo-ANP ou entidade por esta credenciada ou com ela conveniada para esse fim.
- § 1º. Após o Executivo Municipal obter a informação quanto à constatação da infração a que se refere o caput deste artigo, será instaurado processo administrativo, que dever ser concluído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, assegurando-se ampla defesa ao acusado, permanecendo o estabelecimento interditado cautelarmente nesse período:
- § 2°. Os responsáveis pelo estabelecimento que tiver o seu Alvará de Funcionamento cassado ficam proibidos, pelo período de cinco anos, de obter novo alvará para o mesmo ramo de atividade.
- **Art. 3°.** Após a cassação do Alvará de Funcionamento serão encaminhadas cópias do processo administrativo e dos respectivos documentos que o compõem ao Ministério Público Estadual para as providências cabíveis.
- **Art. 4º.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementadas, se necessário.
- **Art. 5°.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caratinga, 20 de maio de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito do Município

### LEI N.º 3999/2024

(Projeto de Lei nº 45/2022, de autoria do Vereador Noé Batista de Sousa)
DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica denominada Lagoa do Indaiá, a atual Rua 2P, localizada entre a Rua Lagoa da Pampulha e Rua Lagoa dos Ingleses, no Loteamento Parques do Vale Gleba B, município de Caratinga/MG.
- **Art. 3°.** Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.
- Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de maio de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito do Município

#### LEI N.º 4000/2024

(Projeto de Lei nº 16/2024, de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RODOVIA QUE LIGA OS DISTRITOS DE SÃO JOÃO DO JACUTINGA A PATROCINIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caratinga aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada Sr. Robinson Leite Mattos, a atual rodovia localizada entre os distritos de São João do Jacutinga e Patrocínio.
- **Art. 2°**. Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.
- Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 20 de maio de 2024.

Welington Moreira de Oliveira Prefeito do Município

#### **PLANEJAMENTO E FAZENDA**

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata de nº 127/2024, 128/2024, 129/2024, 130/2024, 131/2024, 132/2024 - Pregão Presencial 150/2023. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de matérias permanentes, eletrodomésticos e peças de vestuário de uniformização para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Vencedores com menor preço: ABADE & CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de  $n^{\circ}$  20.323.529/0001-53 - Valor Global de R\$ 2.995,00 (Dois Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais); CAMPOS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 17.010.855/0001-04 - Valor Global de R\$ 22.608,20 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Oito Reais e Vinte Centavos); CARVALHO EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº 36.669.701/0001-65 - Valor Global de R\$ 8.512,00 (Oito Mil Quinhentos e Doze Reais); OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 40.369.967/0001-60 - Valor Global de R\$ 4.987,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Sete Reais); INFINITY OPÇÕES VAREGISTAS LTDA-EPP, inscrita CNPJ no 34.442.747/0001-11 - Valor Global de R\$ 1.795,00 (Hum Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais); VAREJÃO ATACADO & DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 53.341.907/0001-80 -Valor Global de R\$ 26.387,50 (Vinte e Seis Mil Trezentos e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de Doze meses. Caratinga/MG, 15 de Maio de 2024. Aluísio Motta Palhares – Secretário de Desenvolvimento Social.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Ata nº 140/2024 - Pregão Eletrônico Nº 011/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de manutenção, equipamentos e materiais para playgrounds/parquinhos e de fornecimento de pergolados, lixeiras e bancos em eucalipto para atender reformas e urbanizações de praças muni-



Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG Caratinga, 05 de junho de 2024 - ANO XII - Edição nº 5776 - Lei nº 3.357/2013

cipais. Vencedores com Menor preço: CASA DO PRODUTOR DE CARA-TINGA COMERCIAL LTDA – ME, inscrita no CNPJ de nº 15.687.542/0001-51 – Valor Global de R\$ 68.300,00 (Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 03 de Junho de 2024. Jose Carlos de Souza – Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Atas 141/2024 e 142/2024 – Pregão Eletrônico N° 007/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos de ar-condicionado para a climatização de ambientes do Centro Administrativo Municipal e demais repartições ligadas a Administração Pública. Vencedor com menor preço: ECOMIX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de n° 54.124.148/0001-67 – Valor Global de R\$ 44.770,00 (Quarenta e Quatro Mil Setecentos e Setenta Reais); P A P AR CONDICIONADO, inscrita no CNPJ de n° 43.075.236/0001-61 – Valor Global de R\$ 97.182,14 (Noventa e Sete Mil Cento e Oitenta e Dois Reais e Quatorze Centavos). Prazo de Doze meses. Caratinga/MG, 05 de Junho de 2024. Dilma Aparecida Gonçalves – Secretária de Administração e Recurso Humanos.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Adendo ao Edital – Concorrência Eletrônica N° 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem de estradas vicinais conforme Convênio N°938872/2022 firmado com o Ministério da Agricultura e Pecuária. O adendo encontra-se à disposição na sede da Prefeitura e no site: www.caratinga.mg.gov.br. Mais informações no (33) 3329-8023. Caratinga/MG, 05 de junho de 2024. Jacques Dorigheto – Superintendência de Contratos e Licitações.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/MG - Extrato de Atas de nº 143/2024, 144/2024 e 145/2024 - Pregão Presencial 151/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, colagem e montagem de pneus para atender veículos da frota municipal. Vencedores com os menores preços: CIRCUITO DOS PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 86.480.142/0001-19 - Valor Global de R\$ 40.480,00 (Quarenta Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); FORT CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ de nº 05.201.246/0001-45 - Valor Global de R\$ 193.730,00 ( Cento e Noventa e Três Mil Setecentos e Trinta Reais); REINALDO FERREIRA MARCIANO 05708803606, inscrita no CNPJ de nº 26.533.114/0001-90 - Valor Global de R\$ 608.401,50 (Seiscentos e Oito Mil Quatrocentos e Um Reais e Cinquenta Centavos). Prazo de doze meses. Caratinga/MG, 05 de Junho de 2024. Marcio Alves dos Santos - Secretário de Obras Públicas e Defesa Social e Transportes.